



FG Recycling Tech Ltda

ILMA. SR PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAUBATÉ, no estado de São Paulo

A empresa FG recycling tech ltda, pessoa jurídico de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.224.412/0001-97, com sede a rua XV de novembro, 303, sala 34, centro, cidade de Rio do Sul estado SC, CEP 89.160-033, vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal, tempestivamente, baseando-se na Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor RECURSO em face do resultado publicado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2024, que classificou e declarou como vencedora a proposta da empresa Dirceu Longo & Cia Ltda – CNPJ nº 92.823.764/0001-03, apesar de a referida licitante não atender todas as exigências do edital de embasamento, conforme será demonstrado.

I – DOS FATOS

Após verificar o resultado do Pregão Eletrônico em pauta, observa-se que este se encontra em desacordo com a Constituição Federal e legislação pertinente por classificar e declarar como vencedora do item 1 – Aquisição de fragmentadora, a proposta da empresa Dirceu Longo & Cia Ltda, visto que a ora vencedora não ofertou um equipamento em conformidade com o objeto licitado, e sem informação necessária para a sua validação.

II – DAS RAZÕES

Comparativo técnico entre o termo descritivo fornecido e o modelo Destroyer 240 BR de 35 litros:

1. Capacidade de Fragmentação

- Termo de referência: Fragmenta no mínimo 30 folhas por vez.
- Destroyer 240 BR: Em geral, modelos desse porte fragmentam em média 15 a 20 folhas por vez, sendo ideal confirmar a capacidade exata.

2. Abertura de Inserção de Papel

- Termo de referência: Abertura de no mínimo 240 mm.
- Destroyer 240 BR: A abertura de inserção costuma estar em torno de 220 a 230 mm. A especificação do termo indica uma abertura ligeiramente maior, permitindo um uso mais versátil para diferentes tamanhos de papel.

3. Capacidade da Lixeira

- Termo de referência: Lixeira com capacidade mínima de 100 litros.
- Destroyer 240 BR: A lixeira possui 35 litros de capacidade, o que é consideravelmente menor em relação ao termo, demandando esvaziamentos mais frequentes em ambientes de alto volume de fragmentação.

4. Tempo de Funcionamento

- Termo de referência: Especifica funcionamento contínuo.
- Destroyer 240 BR: Modelos compactos geralmente funcionam em ciclos, alternando períodos de operação e resfriamento, sem funcionamento contínuo, o que pode limitar o uso em ambientes de alta demanda.



FG RECYCLING TECH LTDA

GREEN RECYCLING EQUIPAMENTOS

greenrecyclingequipamentos@gmail.com **Tel: 55 47 9 9986 9234**

CNPJ: 29.224.412.0001-97

Rua XV de Novembro, 303, Centro – Rio do Sul/SC – CEP: 89.160-033



FG Recycling Tech Ltda

5. Tipo de Corte

- Termo de referência: Corta em partículas.
- Destroyer 240 BR: Geralmente fragmenta em tiras ou partículas, mas em tamanhos maiores do que o termo especificado. O termo descritivo enfatiza corte em partículas, oferecendo maior segurança da informação.

6. Materiais Adicionais para Fragmentação

- Termo de referência: Fragmenta papéis com grampos/clips e cartões magnéticos.
- Destroyer 240 BR: Este modelo normalmente permite fragmentação de papéis com clips, mas pode apresentar limitações quanto ao corte de cartões magnéticos.

Resumo Comparativo

Critério	Termo Descritivo	Destroyer 240 BR
Capacidade de Fragmentação	Mínimo 30 folhas	Média de 15-20 folhas
Abertura de Inserção	Mínimo 240 mm	220-230 mm
Capacidade da Lixeira	Mínimo 100 L	35 L
Tensão do Motor	110V ou Bivolt	Pode variar, confirmar
Tempo de Funcionamento	Contínuo	Ciclos alternados
Sensores	Segurança e presença de papel	Segurança apenas, confirmar presença
Tipo de Corte	Partículas	Partículas ou tiras
Materiais adicionais	Grampos, clips e cartões magnéticos	Grampos e clips, cartões a confirmar

SINTESE

O termo descritivo especifica uma fragmentadora de alto desempenho, ideal para ambientes corporativos de alta demanda, onde são necessárias capacidades superiores de fragmentação e funcionamento contínuo, suportando até 30 folhas de uma vez e com uma lixeira de 100 litros, o que reduz a necessidade de esvaziamentos frequentes. Essa configuração, aliada a uma ampla abertura de inserção e sensores de presença de papel e segurança, garante maior produtividade e segurança no manuseio. Além disso, o corte em partículas e a compatibilidade com materiais como grampos, clips e cartões magnéticos conferem maior versatilidade e segurança da informação.

Por outro lado, o modelo Destroyer 240 BR, com 35 litros de capacidade e geralmente menor número de folhas por passagem, é mais indicado para ambientes de menor fluxo de papel. Seu ciclo de trabalho provavelmente será alternado, demandando pausas para resfriamento, o que o torna mais adequado para uso intermitente. A abertura de inserção, a capacidade de corte em tiras ou partículas, e a compatibilidade com papéis grampeados atendem necessidades básicas, mas limitam o uso intensivo e a segurança de dados que o corte em partículas oferece.



FG RECYCLING TECH LTDA

GREEN RECYCLING EQUIPAMENTOS

greenrecyclingequipamentos@gmail.com **Tel: 55 47 9 9986 9234**

CNPJ: 29.224.412.0001-97

Rua XV de Novembro, 303, Centro – Rio do Sul/SC – CEP: 89.160-033



FG Recycling Tech Ltda

Portanto, se a aplicação exige operação contínua, maior capacidade de armazenamento e fragmentação intensiva com segurança aprimorada, o equipamento conforme o termo descritivo será mais adequado. Para demandas moderadas, onde a fragmentação de documentos ocorre em menor escala, o Destroyer 240 BR pode atender satisfatoriamente, com um custo-benefício adequado ao volume de uso.

DOS PEDIDOS

Ante todo o exposto requer a Recorrente:

1. Se digne Vossa Senhoria a receber tempestivamente a presente solicitação, determinando-se o seu imediato processamento;

Termos em que pede deferimento.

Rio do Sul/SC, 30 de outubro de 2024

FELIPE GABRIEL Assinado de forma digital
GRIMM:076897 por FELIPE GABRIEL
06959 GRIMM:07689706959
Dados: 2024.10.30
17:23:59 -03'00'

Felipe Gabriel Grimm
RG: 4374797
CPF: 076.897.069-59
Diretor
FG RECYCLING TECH LTDA



FG RECYCLING TECH LTDA

GREEN RECYCLING EQUIPAMENTOS

greenrecyclingequipamentos@gmail.com Tel: 55 47 9 9986 9234

CNPJ: 29.224.412.0001-97

Rua XV de Novembro, 303, Centro – Rio do Sul/SC – CEP: 89.160-033

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 243/2024

Nº Ata: 1 Nº Edital: 243/2024 Nº Processo: 18745/2024

Objeto: **Aquisição de fragmentadora., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:30:40 do dia 24 de outubro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Taubaté- SP, situada no(a) Avenida Tiradentes - 520 - CENTRO, Taubaté/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 243/2024, para a aquisição de Aquisição de fragmentadora..

Lote: 1 Valor Arrematado: Valor Estimado: 11.470,0000

Licitante Vencedor:

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	22/10/2024 14:11:10	Licitante 01	22.000,0000	C
2	23/10/2024 17:28:51	Licitante 02	11.470,0000	C
3	24/10/2024 07:55:49	Licitante 03	11.470,0000	C

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	24/10/2024 08:35:01	Licitante 02	11.000,0000
2	24/10/2024 08:37:03	Licitante 01	20.000,0000

Às 10:53 horas do dia 24 de outubro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Dirceu Longo & Cia Ltda.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Veze
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	24/10/2024 08:30:40	24/10/2024 08:31:43	1ª
LANCES	24/10/2024 08:31:43	24/10/2024 08:41:44	1ª
ABERTURA DE VISTAS	24/10/2024 08:41:43	24/10/2024 08:43:31	1ª
HABILITAÇÃO	24/10/2024 08:43:25	24/10/2024 10:52:03	1ª
ABERTURA DE VISTAS	24/10/2024 10:52:03	24/10/2024 10:53:47	2ª
HABILITAÇÃO	24/10/2024 10:53:38	24/10/2024 13:42:52	2ª
RECURSO	24/10/2024 13:42:52		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	24/10/2024 08:30:40	Às 08:30:40 do dia 24 de outubro do ano de 2024, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Taubaté- SP, situada no(a) Avenida Tiradentes - 520 - CENTRO, Taubaté/SP, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 243/2024, para a aquisição de Aquisição de fragmentadora..
SISTEMA	24/10/2024 08:30:40	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	24/10/2024 08:30:40	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	24/10/2024 08:31:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 22.000,0000.
SISTEMA	24/10/2024 08:31:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 11.470,0000.
SISTEMA	24/10/2024 08:31:43	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 11.470,0000.
PREGOEIRO	24/10/2024 08:31:43	Tempo da fase de lances iniciado para o lote 1.
PREGOEIRO	24/10/2024 08:31:43	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	24/10/2024 08:31:43	Declaro iniciada a fase de LANCES.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 243/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 02	24/10/2024 08:35:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 11.000,0000.
LICITANTE 01	24/10/2024 08:37:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 20.000,0000.
LICITANTE 01	24/10/2024 08:37:49	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 19.000,0000.
LICITANTE 01	24/10/2024 08:37:56	Licitante 01 solicitou o cancelamento do lance para o Lote 1 no valor de R\$ 19.000,0000.
PREGOEIRO	24/10/2024 08:38:11	Cancelado o lance de R\$ 19.000,0000 do licitante Licitante 01.
SISTEMA	24/10/2024 08:41:44	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	24/10/2024 08:41:44	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	24/10/2024 08:43:25	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	24/10/2024 08:43:25	Às 08:43 horas do dia 24 de outubro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa FG RECYCLING TECH LTDA.
PREGOEIRO	24/10/2024 08:43:31	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	24/10/2024 08:46:09	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA de acordo com o item 10.10.1 do edital vocês têm um prazo de 01 (uma) hora para anexar a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada. Prazo termina as 09:47. Caso a documentação tenha sido anexada junto com a proposta, esse tempo poderá ser utilizado para revisão da mesma. Se não for necessário favor comunicar via chat para o início da análise. Lembrando que após confirmado via chat, nenhum documento poderá ser anexado.
PREGOEIRO	24/10/2024 08:46:36	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FG RECYCLING TECH LTDA.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:27:53	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento CONTRATOSOCIAL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:29:47	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento CNPJ.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:30:01	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento CNDFEDERAL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:30:48	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento CNDT.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:31:08	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento CNDESTADUAL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:31:24	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento CNDFGTS.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:31:46	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento CNDMUNICIPAL.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:32:30	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento Falencia.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:32:51	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento Alvara.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:33:04	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento Inscricaoestadual.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:33:46	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento CNHFELIPE.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:34:17	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento certidaosimplificada.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:34:48	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento ATESTADODECAPACIDADETECNICAPEDRAPRETA.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:35:20	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento Declarao.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:35:27	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento Propostafinal.pdf solicitado.
LICITANTE 02	24/10/2024 09:36:39	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento TaubatSPFPA4.pdf solicitado.
PREGOEIRO	24/10/2024 09:42:17	Licitante já encerrou a inserção dos documentos?
PREGOEIRO	24/10/2024 09:48:11	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa FG RECYCLING TECH LTDA.
PREGOEIRO	24/10/2024 09:48:41	Darei início na análise da documentação de habilitação
PREGOEIRO	24/10/2024 10:33:36	Licitante, não encontramos o item 8 da Declaração Unificada
LICITANTE 02	24/10/2024 10:50:12	Bom dia, eu consigo encaminhar agora ?
PREGOEIRO	24/10/2024 10:50:53	Infelizmente não
LICITANTE 02	24/10/2024 10:51:35	Sr. pregoeiro foi anexado varias declaração que também constam na declaração unificada
PREGOEIRO	24/10/2024 10:52:03	Inabilitado o licitante FG RECYCLING TECH LTDA pelo motivo: Não apresentou o item 8 da Declaração Unificada, conforme item 10.14.1 do edital.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 243/2024

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	24/10/2024 10:53:38	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	24/10/2024 10:53:38	Às 10:53 horas do dia 24 de outubro de 2024, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa Dirceu Longo & Cia Ltda.
PREGOEIRO	24/10/2024 10:53:47	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	24/10/2024 10:55:20	Empresa Dirceu Longo & Cia Ltda de acordo com o item 10.10.1 do edital vocês têm um prazo de 01 (uma) hora para anexar a Documentação de Habilitação, bem como a proposta atualizada. Prazo termina as 11:56. Caso a documentação tenha sido anexada junto com a proposta, esse tempo poderá ser utilizado para revisão da mesma. Se não for necessário favor comunicar via chat para o início da análise. Lembrando que após confirmado via chat, nenhum documento poderá ser anexado.
PREGOEIRO	24/10/2024 10:55:33	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Dirceu Longo & Cia Ltda.
PREGOEIRO	24/10/2024 11:56:45	Pregoeiro encerrou a solicitação de anexo para a empresa Dirceu Longo & Cia Ltda.
PREGOEIRO	24/10/2024 11:57:38	Iremos fazer uma pausa para o almoço retornaremos as 13h30.
PREGOEIRO	24/10/2024 13:41:49	Habilitado o licitante Dirceu Longo & Cia Ltda pelo motivo: Atendeu as exigências do edital.
PREGOEIRO	24/10/2024 13:42:52	Declaro classificado o licitante Dirceu Longo & Cia Ltda.
SISTEMA	24/10/2024 13:42:52	Declaro iniciada a fase de INTENÇÃO DE RECURSO.
PREGOEIRO	24/10/2024 13:43:29	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	24/10/2024 13:50:22	Interesse recursal manifestado pela empresa FG RECYCLING TECH LTDA para lote 1, motivo: Declaramos intenção de recurso pois o objeto ofertado nao atende o termo de referencia .
SISTEMA	24/10/2024 13:53:29	Tempo de manifestação de interesse recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	24/10/2024 13:55:36	Declaro que o prazo concedido para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante FG RECYCLING TECH LTDA, foi ajustado para 24/10/2024 13:53 pelo motivo: Recurso. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital. A data final de envio de recurso será no dia 30/10/2024 23:59 e a data final de envio de contrarrazão será no dia 04/11/2024 23:59
PREGOEIRO	24/10/2024 13:55:55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa Dirceu Longo & Cia Ltda.
PREGOEIRO	24/10/2024 13:55:55	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa FG RECYCLING TECH LTDA.
PREGOEIRO	24/10/2024 13:56:57	Sessão está suspensa até o fim dos prazos
LICITANTE 02	30/10/2024 17:31:10	Empresa FG RECYCLING TECH LTDA anexou o documento RecursoTaubateSP.pdf solicitado.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
FG RECYCLING TECH LTDA	29224412000197	Não apresentou o item 8 da Declaração Unificada, conforme item 10.14.1 do edital

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
Dirceu Longo & Cia Ltda	92823764000103

INTENÇÃO DE RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
FG RECYCLING TECH LTDA	29224412000197	24/10/2024 13:50:22	Declaramos intenção de recurso pois o objeto ofertado nao atende o termo de referencia	

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
Número de Pregão Eletrônico: 243/2024

--



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

À Procuradoria Administrativa.

Através de procedimento licitatório sendo realizado na modalidade pregão eletrônico nº 243/24, procuramos identificar a melhor alternativa para aquisição de fragmentadora.

Após a sessão, de forma tempestiva, a empresa **FG RECYCLING TECH LTDA**, apresentou recurso contra a proposta apresentada pela empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, conforme documento anexo no despacho nº 68.

Por sua vez a empresa **DIRCEU LONGO** não apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela empresa supracitada.

Tendo em vista que os pontos abordados são de cunho técnico, remetemos os autos para apreciação da Unidade Requisitante e o seu parecer, conforme despacho nº 69, foi no sentido favorável a recorrente.

Assim instruído, alçamos os autos ao elevado discernimento de V. Excelência com prévio trânsito pela d. Procuradoria Municipal para as determinações que couberem, conhecendo de seu conteúdo com votos pelo recebimento da apelação, por tempestiva e formalmente correta, já que atendidos os pressupostos de admissibilidade e, diante dos fatos expostos, opinamos pelo ACOLHIMENTO do recurso apresentado pela empresa **FG RECYCLING TECH LTDA**, acompanhando o parecer técnico da unidade requisitante a fim de inabilitar a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA** por não atender as exigências técnicas exigidas.

Caroline Costa Laud
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18.745/2.024

Veio ao exame desta Procuradoria Administrativa o expediente em epígrafe, a fim de que este subscritor se manifeste sobre recurso administrativo apresentada pela empresa **FG RECYCLING TECH LTDA** contra produto ofertado pela licitante recorrida **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, às fls. 515/514, nos termos das especificações técnicas eleitas em edital.

A Unidade Requisitante compreende que o recurso comporta provimento (fls. 515).

Manifestação da Sra. Pregoeira às fls. 522.

É o breve relato. Passo a opinar.

Diante do resultado do julgamento das propostas, a Recorrente apresentou uma petição que atende aos requisitos de admissibilidade, tanto extrínsecos quanto intrínsecos, conforme a legislação. Portanto, considero que a petição pode ser recebida.

Quanto ao mérito, a responsabilidade pela redação das especificações do Termo de Referência é da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, que deve elaborar os requisitos de forma a atender às necessidades administrativas diante da complexidade do objeto a ser licitado.

Tal pasta está qualificada para avaliar se um produto está em conformidade com o descritivo que elaborou, pois conta com profissionais habilitados e será a responsável por trabalhar diretamente com o equipamento.

Nas oportunidades em que o setor especializado analisou a proposta da Recorrida, concluiu-se pelo provimento do recurso, de forma que a Recorrida teria apresentado produto que não atende as exigências do instrumento convocatório.

Em todo caso, não nos cabe revisar ou confirmar tais informações, respeitando-se a regra de segregação de funções. Nossa competência é apenas acompanhar a manifestação, verificando se as formalidades foram cumpridas visto que não há verdadeira dúvida jurídica, apenas divergência técnica levantada por licitante quanto à conformidade do edital: lei do certame.

Em resumo, quanto aos aspectos meramente formais do recurso, não identificamos vícios, havendo cumprimento dos princípios licitatórios, como a vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, eficiência, igualdade, razoabilidade, e segregação de funções, entre outros.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Ao fim do exposto, sem adentrar o mérito do ato administrativo, OPINO pelo RECEBIMENTO do recurso administrativo formulado por FG RECYCLING TECH LTDA, posto cumprir com todos os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, pelo DEFERIMENTO, nos termos às fls.515.

Consigne-se, por fim, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Ao Departamento de Compras.

É o parecer.

Taubaté – SP, 11 de novembro de 2.024.

José Geraldo dos Santos
Procurador do Município - *OAB/SP 348.235*



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pelo Procurador do Município e pela Unidade Requisitante, responsável pela análise técnica, relativa ao pregão eletrônico 243/24 que cuida da aquisição de fragmentadora, referente ao recurso apresentado pela empresa **FG RECYCLING TECH LTDA**, sou pelo recebimento do mesmo, e no mérito decido pela PROCEDÊNCIA da tese apresentada pela recorrente, de forma a rever as decisões tomadas em sessão. Prossiga o certame sua regular cadência, com a disponibilização do parecer na íntegra, no site desta Municipalidade. Publique-se. Cumpra-se.

Taubaté, aos 12 de novembro de 2024.

José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/24

Comunico às empresas, que estão participando do pregão eletrônico n. 243/24, que cuida da aquisição de fragmentadora de papel, em razão do acolhimento do recurso apresentado, ocorrerá uma nova sessão no dia **19 de novembro de 2024, às 08h30min**, no mesmo ambiente virtual da sessão anterior, para revisão dos atos praticados anteriormente. Conto com a presença de todos os interessados.

PMT, aos 13 de novembro de 2024.

CAROLINE COSTA LAUD
PREGOEIRA